



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.553

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e sete minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a sexta ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente falou que a leitura da ata do dia quinze de fevereiro, será lida na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, o qual explicou que não havia matéria dos poderes executivo e legislativo, e prosseguiu com a leitura dos diversos: Setor de Contabilidade, encaminha balancetes de janeiro de 2022. Em seguida, o presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez duas indicações ao chefe do executivo municipal e secretaria competente: retirada de entulhos na Rua Victor Marcondes Sampaio, em frente ao número setecentos e sessenta e um, bairro Água Espalhada; e retirada de entulho na Rua Boa Vista, casa número cem - bairro Bela Vista. E indicou à mesa executiva da Câmara a realização de estudo de viabilidade de aumento de cinquenta reais no valor do cartão alimentação dos funcionários da casa. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou ao executivo municipal: a realização de vistoria na Rua Avelino Batista Soares, no Centro, para levantamento das podas dos galhos de árvores que estão entre os fios da rede elétrica. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez cinco indicações ao executivo municipal e secretaria competente relativas ao bairro Jardim Independência: instalação de academia de ginástica ao ar livre nas dependências do EFS e quadra poliesportiva; manutenção do parquinho ao lado da quadra poliesportiva; limpeza da quadra e instalação de telas de proteção nas colunas de sustentação do telhado; manutenção do registro de água localizado a Avenida Georgeth Barbosa Leite, próximo ao número duzentos e cinquenta; e recolhimento de entulhos pelo bairro. O vereador André Gomes Martins fez duas indicações ao chefe do executivo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

municipal relativas ao bairro São Benedito: reparo na rede de esgoto localizada a Rua Mário José dos Santos; e operação tapa-buracos na Rua Alfem Ferreira de Oliveira. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal, encerrou o expediente, e não havendo vereador inscrito para a tribuna, passou para a ordem do dia, após constatar quórum regimental: projeto de decreto legislativo n.º 001/2022, autoria Comissão de Finanças e Orçamento, em regime de urgência, "dispõe sobre a rejeição das contas do ex-chefe do executivo municipal, senhor Raimundo de Souza, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte)", referente ao processo administrativo n.º 669/2021 que comunica o parecer sobre a prestação de contas do executivo em 2020. O presidente solicitou a leitura do parecer n.º 001/2022 sendo a mesma realizada pelo primeiro secretário acompanhada da leitura do referido projeto de decreto legislativo. Em seguida o presidente abriu para discussão, mas imediatamente se desculpou explicando que seria a leitura da justificativa. Finalizada a leitura, a matéria foi colocada em discussão onde o vereador José Jadenilso da Silva perguntou ao presidente se a comissão havia notificado o senhor Raimundo e obteve resposta afirmativa. Em seguida perguntou se o referido senhor havia respondido e o presidente explicou que a Casa Legislativa não recebeu resposta ao ofício enviado no qual inclusive abria fala a ele na presente sessão, e que nos autos havia somente resposta do mesmo para o Ministério Público. O vereador Alex Miller Alves d'Elias falou que era grave a irregularidade de gastos sem registro contábil, sem empenho e sem comprovação no valor de quase meio milhão. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, registrou que considerou os apontamentos feitos pelo Ministério Público e Tribunal de Contas que concordaram sobre a existência de irregularidades, destacando os pontos negativos: falta de empenho de recursos gastos e a inobservância na gestão do Regime Próprio de Previdência Social desde dois mil e quinze, entre outros, que ocasionaram a falta de acesso a políticas públicas a população por conta da má administração do município que impossibilitou a chegada de recursos. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal sendo o projeto de decreto legislativo n.º 001/2022 aprovado em regime de urgência com sete votos favoráveis e dois votos contrários, conforme artigo 457, inciso quarto, do Regimento Interno. Projeto de lei n.º 004/2022, autoria Mesa Executiva, que "altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

784 de 28 de junho de 2012 e dá outras providências", com parecer n.º 006/2022 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, a matéria foi discutida pelos vereadores Willian de Carvalho Rosário, Alex Miller Alves d'Elias e Carlos Alberto Lopes Reygio que ressaltaram a importância da proposição enquanto avanço no processo de valorização dos servidores do legislativo municipal, considerando que a demanda surgiu da categoria, além de gerar economicidade no orçamento público e autonomia para o beneficiário. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei n.º 004/2022 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Encerrada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias informou que oficiará o chefe do executivo e secretário de esporte solicitando a cobertura da quadra em frente à APAE no bairro Jardim Polastri, e o secretário de obras sugerindo a reforma da ETA (Estação de Tratamento de Água) antiga. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos especialmente aos que acompanhavam pela rede social. Informou que encaminhará ofício à secretaria competente pedindo a manutenção e reparo da rede de esgoto entupida na Rua Quatro, perto do número vinte, no bairro Santo Antônio. Ao prefeito Aluísio, secretário de infraestrutura Rael Cunha e equipe da empresa Manurb fez agradecimentos pelo atendimento à indicação realizada no início do ano corrente: manutenção e limpeza do bairro Água Espalhada. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio comunicou a presença do projeto "Ouvir Você" no bairro Jardim Independência no dia corrente, quando recebeu relatos dos moradores da volta do atendimento médico, de forma precária, mas que atende semanalmente as segundas-feiras dez pessoas sendo realizado o revezamento dos três médicos dos demais ESFs. Sobre o problema relatou que há esforços do executivo para a resolução rápida a fim de atender os anseios da população. Fez agradecimentos ao secretário de obras Rael pelos atendimentos das indicações, mesmo que haja necessidade de esforço para atender os demais pedidos em razão da



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

quantidade de demanda, e colocou que existe um problema crônico de infraestrutura na cidade, mas que há esforços do executivo para resolução das demandas existentes. O vereador André Gomes Martins saudou a todos e agradeceu a presença do munícipe Anésio convidando-o a voltar mais vezes. Em nome do prefeito agradeceu aos secretários de infraestrutura e de cultura, Rael e Leandro, pelo atendimento do ofício que pedia a iluminação da quadra do ginásio poliesportivo e a manutenção da rede de esgoto na Rua Alfem Ferreira de Oliveira. Registrou que a iluminação da quadra foi feita antes da chegada do documento, conforme ligação recebida do gestor da pasta responsável, o que demonstra a eficiência do executivo e agradeceu ao prefeito por dar condições para que os secretários executem o seu trabalho. Colocou ainda que nem sempre o executivo será elogiado e haverá momentos de cobranças, mas que tem humildade para reconhecer quando o trabalho é feito. O vereador Alex Miller Alves d'Elias pediu a palavra, sendo autorizada pelo presidente, e agradeceu a presença do Anésio parabenizando-o pela participação e envolvimento no trabalho na casa. Lembrou a volta do Limpa Rio e parabenizou o vereador Willian destacando a importância da ação para o município. Parabenizou o prefeito Aluísio pela resolução parcial do problema do médico no ESF Jardim Independência e afirmou que prefeito e secretaria de saúde estavam empenhados numa resolução permanente. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todos os presentes, equipe da Casa Legislativa e munícipe Anésio, ao qual falou para voltar sempre. Aos que assistiam pela internet falou sobre a importância da presença física na Casa. Registrou problema técnico na transmissão online da sessão anterior, ocorrida no dia quinze de fevereiro e informou que após compilação que se fez necessária, o vídeo já estava disponível no Youtube da Câmara Municipal. Registrou a volta do Programa Limpa Rio na altura do bairro Mirandópolis com destino ao bairro Barrinha que será a finalização do trabalho, conforme pontuado pelo vereador Alex assim como o vereador Luiz Fernando e munícipes já havia questionado sobre tal retorno no ano corrente. Quanto ao programa classificou como essencial e destacou sua grande eficácia no momento que é bastante difícil para o município com a ocorrência das chuvas, assegurando assim a proteção de muitas famílias. Agradeceu ao Governo do Estado, secretário de estado do ambiente Thiago Pampolha, pelo olhar voltado para o interior do estado. A seguir agradeceu a presença de todos e todas e convidou para a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

próxima sessão, que será realizada no dia vinte e dois de fevereiro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 008/2022

8ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO – 19 h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 041/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº. 3.093/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 044/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 859 E 860/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 045/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.215 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, CUJA EMENTA: "INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 046/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.216 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 047/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº. 3.094/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 051/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A ERRATA REFERENTE AO



		DECRETO Nº 3.094/2022 E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 053/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 009 E 010/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 054/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 042/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 055/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 029/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO Nº 056/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 008 E 051/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022		MESA EXECUTIVA "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
----------------------------	-------	--

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 (EM DISCUSSÃO ÚNICA)		MESA EXECUTIVA "INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O §5º AO ARTIGO 302 E OS §3º E §4º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84".
--	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 041/2022-GP

Quatis/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

**Exm. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto Nº: 3.093/2022, para ciência.
Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 44/2022 – GP

Quatis-RJ, 14 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS: 859 e 860/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 045/2022 – GP

Quatis/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

Exmo.Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.215 de 16 de fevereiro de 2022, cuja Ementa “**INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 046/2022 – GP

Quatis/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

**Exmo.Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.216 de 16 de fevereiro de 2022, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 047/2022-GP

Quatis/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

**Exm. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto Nº: 3.094/2022, para ciência.
Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 051/2022-GP

Quatis/RJ, 18 de fevereiro de 2022.

Exm. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar a Errata referente ao Decreto Nº: 3.094/2022, para ciência.

Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 53/2022 – GP

Quatis-RJ, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS: 009 e 010/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 54/2022 – GP

Quatis-RJ, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º: 042/2022** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 55/2022 – GP

Quatis-RJ, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º: 029/2022** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 056/2022 – GP

Quatis-RJ, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS: 008 e 051/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 007/2022

Cayani Campos Vieira

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2022, revoga a Lei nº 1.042 de 22 de fevereiro de 2019.

Justificativa: Considerando o encerramento do prazo da vedação contida na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a impossibilidade de reajustes para equiparação ao salário mínimo em 2021, o presente projeto decorre da adequação prevista e estabelecida através da medida provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional c/c artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal, além da perspectiva de valorização do funcionalismo público, com ênfase na recuperação do seu poder aquisitivo, assegurando desta forma que nenhum servidor desta Casa, perceba vencimento menor que o salário mínimo nacional. Por se tratar de matéria de expressivo relevo social, submetemos a apreciação dos nobres Edis.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

03

Proc.:

007/2022

Ellyen Campos Siqueira

Câmara Municipal de Quatis, 17 de fevereiro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS

1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

2º Secretário



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

AUTORES: MESA EXECUTIVA

RELATOR: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (CJCR)

RELATOR: ANDRÉ GOMES MARTINS (CESLAS)

PARECER Nº:

EMENTA: “INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O § 5º AO ARTIGO 302 E OS §3º E §4º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84”.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, da Mesa Executiva, que “**INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O § 5º AO ARTIGO 302 E OS §3º E §4º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84**”, com o objetivo evitar equívocos na impressão das honorarias assim como inibir dispêndio de recursos desnecessários e também padronizar as homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Quatis, além de tornar facultativo que o vereador participe de alguma Comissão Permanente.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

II - MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Projeto de Resolução, em relação à iniciativa de elaboração, trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 45, II da Lei Orgânica Municipal. Vejamos o que está expresso:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330-CENTRO - QUATIS-RJ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2

"Art. 45. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

(...)

II – elaborar o Regimento Interno;"

Assim, analisando a Lei Orgânica do Município de Quatis, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal não invadiu a competência exclusiva do chefe do poder Executivo. Ademais, o referido Projeto de Resolução é manejado para atender matéria de interesse da Câmara Municipal de Quatis e de seu melhor funcionamento. Neste sentido, está disposto no art. 69 da LOM:

"Art. 69 - Os projetos de resolução disporão sobre as matérias de interesse da Câmara, e serão apreciadas em Plenário.

***Parágrafo Único** - Nos casos acima, considerar-se-á concluída a deliberação com a votação final e a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara."*

Ademais, o art. 37 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na alínea "c" do inciso I, está previsto a possibilidade de alteração do mesmo, cuja competência é atribuída a Mesa Executiva, o que evidencia não haver qualquer violação à Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa do Projeto de Resolução ser proposto pela Mesa Executiva.

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente dita, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Assim, o Projeto de Resolução em análise está em consonância com a LC nº. 95/1998.

Desse modo, observa-se que a proposta legislativa encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar.

Além disso, cumpre destacar que o referido Projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade da Lei complementar citada.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 001/2022
Rafael Campos Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: "INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O §5º AO ARTIGO 302 E OS §3º E §4º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica incluído o §5º ao artigo 302 do Regimento interno, com a seguinte redação.

"Art. 302 ...

§5º Será de exclusiva competência do vereador apresentar fotocópia do documento de identificação oficial atualizado nos projetos de decretos dos agraciados descritos nas alíneas "d" e "i" a "m" deste artigo, bem como os servidores públicos homenageados nas resoluções 001 e 003 de 2017."

Art. 2º. Fica incluído os §3º e §4º ao artigo 343 do Regimento interno, com a seguinte redação.

"Art. 343 ...

§3º O requerimento de moção deverá estar acompanhado de fotocópia do documento de identificação oficial atualizado do homenageado.

§4º Cada vereador poderá propor a concessão de até doze moções por sessão legislativa, exceto moções de repúdio e protesto."

Art. 3º. Fica suprimido o Art. 84 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 001/2022
Alupm. Campesito

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa evitar equívocos na impressão das honrarias assim como inibir dispêndio de recursos desnecessários e também padronizar as homenagens concedidas por esta Casa, valorizando assim os agraciados de maneira merecida. Ainda, se faz necessária a supressão do Artigo 84, facultando ao vereador a participação das Comissões Permanentes da Casa Legislativa.